



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

PORTARIA Nº 025/2024.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins.”

A Prefeita Municipal de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, juntamente com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Individualização de parcelas mensais referente ao recolhimento do parcelamento do FGTS junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “CONTACTOS CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA LTDA ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.548.359/0001-75, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa “CONTACTOS CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA LTDA ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.548.359/0001-75, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos

1

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.

Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com licitacaovitacaja@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2021/2024

valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostada nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa “CONTACTOS CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA LTDA ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.548.359/0001-75, no valor de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024, visando o atendimento das necessidades do município, através da Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30 – 03.05.04.123.0508.2.011 3.3.90.39 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças - Fonte 1.500.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá-TO, aos 22 dias do mês de março de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

